**PROJETO DE LEI Nº 05/2019**

**“Institui o Dia Municipal Contra o Bullyng”.**

 **NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

 **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 Art. 1º. Fica instituída o Dia Municipal Contra o Bullyng, a ser comemorada na primeira semana do mês de agosto, data que antecipa as comemorações ao dia do estudante.

 Art. 2º. O Poder Público Municipal através de seu órgão competente poderá celebrar parcerias com entidades e com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades e incentivar a realização de campanhas.

 Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, aos 26 de novembro de 2019.

**SAMUEL ALVES DE SOUZA**

Vereador Jovem

**JUSTIFICATIVA**

Meu projeto de lei, está conectado com a psicologia nas escolas, seria um dia na semana que haveria palestras sobre assunto como a depressão e o bullying como funcionam ambos e como combatê-los.

Bem há muitas pessoas com depressão e a maioria que desencadeiam essa doença são pessoas que sofrem bullying ou que tem pensamentos negativos sobre si mesmo, as pessoas que tem pensamento negativos acham que não tem uma esperança, não tem um motivo para viver, então acabam com a vida. Como funciona a depressão, os neurônios transmitem uma série de substâncias químicas, que mandam comportamento, memória, emoção, sentimento é uma grande comunicação. Entre as substâncias (pelo que entendi a que destroem são os neurônios da depressão que interfere os outros) a outros que destroem os mesmos. Por isso as pessoas deveriam ter essas palestras para incentivar mais pessoas a lutar contra doença.

Dessa forma, conto o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

Indaiatuba, aos 26 de novembro de 2019.

**SAMUEL ALVES DE SOUZA**

Vereador Jovem